



PROCESSO LEGISLATIVO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 017/2025

EMENTA: “INSTITUI O VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EMENDA Nº 002 (Aditiva)

Autoria membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Inclui o Parágrafo único no Artigo 8º:

Art. 8º [...]

[...]

Parágrafo único. O Poder Legislativo Municipal concederá aos seus servidores o vale-alimentação de que trata esta Lei, nas mesmas condições e critérios que o Poder Executivo estabelecer.

AUTORIA	ASSINATURA	DATA
Leandro Ribeiro de Castro		10.03.2025
Dilma Severgnini Graf		
Talita Regina Rodrigues		